

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 026/2023

Dispõe sobre a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 007, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

PORTARIA:

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cruzília-MG será realizada no dia 02 de junho de 2023, das 08:00h às 13:00h.

Art. 3º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cruzília-MG realizar-se-á no “Salão Nobre da Ventania Vereador José Mângia Pereira”, localizado à Rua Carlos Magno de Barros Mori, S/N, Bairro Nossa Senhora Imaculada Conceição, nesta cidade.

Art. 4º. A Conferência Municipal será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

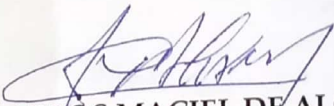
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.


Art. 6º. Os delegados eleitos na Conferência Municipal participarão da Conferência Regional de Assistência Social, e serão escolhidos conforme Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e Regimento Interno da Conferência.

Art. 7º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do trabalho as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 16 de Março de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal


RENATA MACIEL DA SILVA
Secretária Executiva do Gabinete